

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 117/2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 20.221,40 (vinte mil e duzentos e vinte um reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 20.221,40 (vinte mil e duzentos e vinte um reais e quarenta centavos).

| Suplementar      |                                                         |                  |
|------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos          | Descrição                                               | Valor            |
| 05               | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                               |                  |
| 05.001           | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                               |                  |
| 15.452.0005.2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS |                  |
| 4.4.90.61.00.00  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                    |                  |
| 821              | 00819-INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL           | 20.221,40        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>20.221,40</b> |
|                  | <b>TOTAL</b>                                            | <b>20.221,40</b> |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

| Conta de receita              |                                                |                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Receita                       | Descrição                                      | Valor            |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 20.221,40        |
|                               | <b>TOTAL</b>                                   | <b>20.221,40</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de abril de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 20.221,40 (vinte mil e duzentos e vinte um reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 20.221,40 (vinte mil e duzentos e vinte um reais e quarenta centavos).

| Suplementar      |                                                         |           |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                               | Valor     |
| 05               | OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                |           |
| 05.001           | OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                |           |
| 15.452.0005.2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS |           |
| 4.4.90.61.00.00  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                    |           |
| 821              | 00819-INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL           | 20.221,40 |
|                  | SUBTOTAL                                                | 20.221,40 |
|                  | TOTAL                                                   | 20.221,40 |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

| Conta de receita              |                                                |           |
|-------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Receita                       | Descrição                                      | Valor     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 20.221,40 |
|                               | TOTAL                                          | 20.221,40 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**DEEAF48C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2024. Edição 3002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>